

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 001/83,

DE 28 DE ABRIL DE 1983.

Cria o Quadro Permanente
de Pessoal da Câmara Mu-
nicipal de Pimenta Bueno

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUE
NO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica criado o Quadro Permanente de Pes-
soal da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, passando a ter
a seguinte estrutura definida nesta Lei, constado dos ane-
xos, obedecendo os Quadros seguintes:

- 1 - Quadro de Provimento Efetivo.
- 2 - Quadro de Provimento em Comissão.

Art. 2º - O Quadro de Provimento Efetivo passa a
ter composição constante do Anexo I.

Art. 3º - O Quadro de Provimento em Comissão pas-
sa a ter composição constante do Anexo II.

Art. 4º - Os cargos de Direção e Assessoramento
serão providos por indicação da Mesa Diretora.

Art. 5º - Os servidores da Câmara ficam sujeitos
ao mesmomegime jurídico dos servidores da Prefeitura Muni-
cipal.

Art. 6º - Os cargos criados pela presente Lei te-
rão seus níveis de vencimentos fixados de acordo com as ta-
belas do Quadro de Pessoal da Prefeitura.



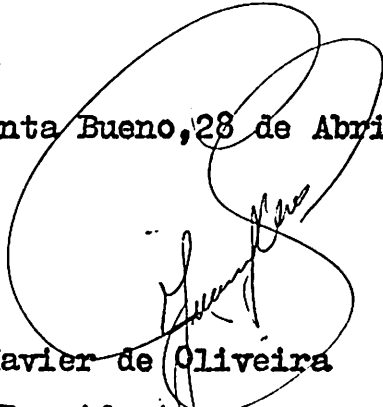
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

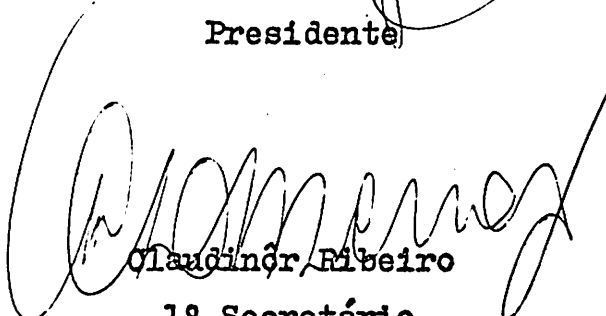
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 7º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Lei, serão cobertos pela dotação própria, vigente no Orçamento do Município, ficando autorizada a sua suplementação, quando necessária, respeitado o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e seus incisos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pimenta Bueno, 28 de Abril de 1983.


Josafá Xavier de Oliveira
Presidente


Claudinôr Ribeiro
1º Secretário

LEI Nº 001/83,

DE 28 DE ABRIL DE 1983

A N E X O I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº DE VAGAS	REFER.
Assistentes Legislativos	02	I
Agentes Legislativos	03	II
Agente Legislativo	01	I
Vigilantes	02	-
Motorista	01	-
Copeira	01	-
Taquígrafo	01	-

Câmara Municipal de Pimenta Bueno, 28/abril/1983

Josafá Xavier de Oliveira
Presidente

Claudinor Ribeiro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 001/83,

DE 28 DE ABRIL DE 1983

A N E X O II

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	REFER.
Chefe de Gabinete	01	-
Assessor Jurídico	01	A
Diretor Geral	01	-

Câmara Municipal de Pimenta Bueno, 28/abril/1.983

Josafá Xavier de Oliveira
Presidente

Claudino Ribeiro
1º Secretário